



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 169/2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.....

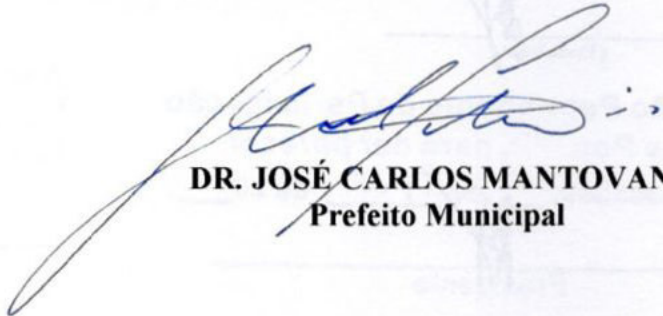
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000415788202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de julho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 06/07/2022

Luciana Batista
Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 11/07/2022

Luciana Batista
Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 11 JUL 2022 de

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 11 JUL 2022 de

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, de 11 JUL 2022

Luciana Batista
(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular, para dar parecer.
Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 de

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.
Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 de 2.0

Luciana Batista
(Presidente)

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do
Bem Estar Animal, para dar parecer.
Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 de 20

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do
Contribuinte, para dar parecer.
Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 de 2.0

Luciana Batista
Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e
Moradia para dar Parecer.
Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 de

Luciana Batista
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos
da Pessoa com Deficiência e Portadoras de
Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 11 JUL 2022 de

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 11 JUL 2022 de

Luciana Batista
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 01 de 08 de 2022

Luciana Batista
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 01 de 08 de 2022

Luciana Batista
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 169/2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica

Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas	Fundo Municipal de Saúde	1	1	300	0	300
Total do Acréscimo						300

RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº 36000368701202100

Discriminação					Total
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral.	2022				
	300				300

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.**

Os recursos financeiros são provenientes de Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 de autoria da Relatoria Geral, bem como a Portaria nº 3.488, de 10 de dezembro de 2021 que habilita o município de Pirassununga a receber o repasse (cópia anexa) que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta formalizada no sistema do Fundo Nacional de Saúde para ação Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento de Metas, indicada para compra de exames.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 4 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.094.290/0001-69

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000415788202100	INCREMENTO PAB	2021	R\$ 300.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
3488	14/12/2021	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	21/12/2021

Principais etapas da proposta

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
---------	------------------	--------------	-----	-----------------



Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000794	2021	R\$ 300.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	21/12/2021	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	2021OB828820	25000.184201/2021-14	DICOG em 03/01/2022 14:51

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 12.094.290/0001-69	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF SP	Município PIRASSUNUNGA
	Código IBGE 353930	População 77.330 habitantes
Ano Censo 2021	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	Proposta 36000415788202100

Comp.	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
Única em 2021	828820	21/12/2021	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.184201/2021-14	36000415788202100	3488	
Total							300.000,00	0,00	300.000,00					



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2021 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 167

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



PORTARIA Nº 3.488, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

SP	INDIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000414136202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	IRAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAPURU	36000414053202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
SP	ITAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPURA/SP	36000414238202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000414482202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000415688202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
SP	LUCELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415893202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	36000418035202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150
SP	NIPOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000414068202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	NOVAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVAIS	36000414194202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	OSCAR BRESSANE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OSCAR BRESSANE	36000414452202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000414137202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000414945202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	36000414388202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIACATU	36000414104202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416397202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
SP	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUEROBI	36000416922202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415788202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000414022202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000414178202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 185/2022

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.
Pirassununga, 06, 07, 2022.

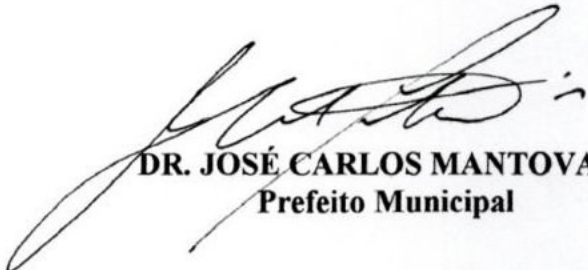

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 4 de julho de 2022.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

Prot. nº 2520/2022

02391-Câmara Pirassununga-05/07/2022-16:14:45RENS002400100 1

Assunto: **Projetos de Lei para parecer**
De: Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para: Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data: 2022-07-06 16:39

roundcube



- PL_168_2022_ocred.pdf(~2,2 MB)
- PL_169_2022_ocred.pdf(~2,2 MB)
- PL_170_2022_ocred.pdf(~1,9 MB)
- PLC05_2022_ocred.pdf(~3,2 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 168/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 169/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 170/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
- **Projeto de Lei Complementar nº 05/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 139, de 19 de novembro de 2015, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Guarda Civil Municipal de Pirassununga.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 169/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “ Autoriza Inclusão de nova ação nº 2741 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em saúde para cumprimento de metas na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2741, na lei 5.702 de 23 de junho de 2021, Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes do Fundo Nacional de saúde emenda parlamentar – proposta 36000415788202100 – Relator Geral.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpra salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias , sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 07 de julho de 2022.


DIOGO CANO MONTEBELO

OAB/SP nº 336.440



Assunto **Documento "PARECERES ADOVADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-07-11 16:22
Prioridade Normal

Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-07-11 **Hora:** 16:22:42
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.33

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADOVADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 169/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: " Autoriza Inclusão de nova ação nº 2741 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em saúde para cumprimento de metas na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 168/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2741 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em saúde para cumprimento de metas na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025.

Ref. Projeto de Lei nº 170/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2741 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em saúde para cumprimento de metas".

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 171/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ CARLOS MANTOVANI

EMENTA: "Visa Aumentar o número do emprego permanente mensalista de servente no quadro de servidores da municipalidade.

Descricao:

Ref. Projeto de Lei nº 172/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2742 — Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025.

Ref. Projeto de Lei nº 173/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2742 — Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 174/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2742 — Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961".

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 05/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL — PREFEITO DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 139 de 19 de novembro de 2015, o Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Guarda Civil Municipal de Pirassununga"

At.te,
Luciana Batista
Presidente

Nome: PARECERES_168_A_174_2022_PLC_05_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 71494266

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 1º de agosto de 2022 (segunda-feira), às 18h30**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 168/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2741 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 169/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2741 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 170/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2741 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas**.
- **Projeto de Lei nº 172/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2742 – **Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 173/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2742 – **Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 174/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2742 – **Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961**.
- **Projeto de Lei nº 175/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2744 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 176/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2744 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde** na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 177/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2744 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde**.
- **Projeto de Lei nº 178/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2745 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 179/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2745 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 180/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2745 – **Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde**.

Luciana Batista
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 169/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

01 AGO 2022


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 169/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 01 AGO 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 169/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

01 AGO 2022


Cicero Justino da Silva
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 169/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 01 AGO 2022


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente


João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 169/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 01 AGO 2022


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 169/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 31 AGO 2022


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 169/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 01 AGO 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 169/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação n° 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal n° 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 01 AGO 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 169/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 01 AGO 2022


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 169/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 01 AGO 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




REQUERIMENTO
Nº 630/2022

APROVADO


Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 169/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022.


Vereador

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5887 PROJETO DE LEI Nº 169/2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000415788202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 02 de agosto de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5887
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 169/2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica						
Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas	Fundo Municipal de Saúde	1	1	300	0	300
Total do Acréscimo						300
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº 36000368701202100						
Discriminação						Total
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral.			2022			
			300			300
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.						





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01114/2022-SG

Pirassununga, 02 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

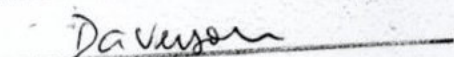
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 466 a 476/2022; e Pedidos de Informação nºs 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169 e 170/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 01 de agosto de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5886, 5887, 5888, 5889, 5890, 5891, 5892, 5893, 5894, 5895, 5896 e 5897, referentes aos Projetos de Lei nºs 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179 e 180/2022, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 31/8/2022


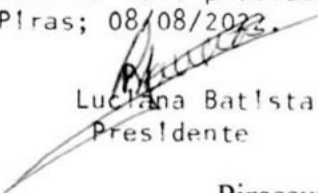


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 224/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos de estilo. Piras; 08/08/2022.



Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 8 de agosto de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.962 a 5.973/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.963, de 5 de agosto de 2022, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 169/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 09 de agosto de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.963, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 -

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.


Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000415788202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de agosto de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.963, DE 5 DE AGOSTO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica						
Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas	Fundo Municipal de Saúde	1	1	300	0	300
Total do Acréscimo						300
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº 36000368701202100						
Discriminação						Total
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral.			2022			
			300			300
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.						





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 109, de 05 de agosto de 2022, da Lei nº 5.963, de 5 de agosto de 2022, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 169/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 09 de agosto de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.962, DE 5 DE AGOSTO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares módulo 2022

Programa: 001 - Atenção Básica	Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.	Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		
				Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor - 2022	Valor - PPA 2022-2025	Total
Ação			Função Subfunção	Órgão Executor				
			10 301	Fundo Municipal de Saúde	1	300	300	300
2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas								
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº 3600045788202100					Total do Acréscimo			
Discriminação					2022	2023	2024	2025
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral.					300	0	0	0
Justificativa das Modificações					Total			
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.					300	0	0	0

LEI Nº 5.963, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de

arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000415788202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.963, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares módulos 2022

Programa: 001 - Atenção Básica	Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.	Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		
				Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
Ação			Função Subfunção	Órgão Executor				
			10 301	Fundo Municipal de Saúde	1	300	0	300
2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas								
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº 3600045788202100					Total do Acréscimo			
Discriminação					2022			
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral.					300			300
Justificativa das Modificações:					Total			
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.					300			300



LEI Nº 5.964, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário